



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 4.679/2019

Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS a servidor que especifica.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fracionar o período das férias em gozo de 13/02 a 24/02 ao servidor **JAIRO LUIZ DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG.16.741.430 - CPF. 046.206.148-58, servidor municipal, ocupante do emprego de **CHEFE DE SETOR NÍVEL III**, de provimento efetivo, 12(doze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a partir de 13/02 a 24/02(2º período).

Art. 2º - A remuneração do 1/3 constitucional sobre as férias já foi auferida previamente.

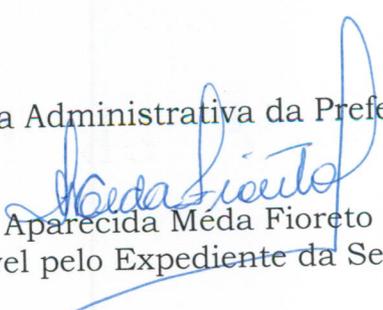
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 12 de fevereiro de 2019.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


Maria Aparecida Meda Fioreto
Responsável pelo Expediente da Secretaria